



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1432 quarta-feira, 16 de abril de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

ATOS DO PODER EXECUTIVO – DECRETOS

DECRETO Nº 1.975, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a conversão automática de notificações em autos de infração no âmbito da fiscalização municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis;

DECRETA:
Art. 1º As notificações expedidas pelos órgãos de fiscalização do Município de Presidente Olegário, no exercício do poder de polícia administrativa, transformar-se-ão automaticamente em auto de infração caso a irregularidade notificada não seja sanada no prazo estipulado.

Art. 2º A notificação conterá, obrigatoriamente:

- I – A descrição detalhada da irregularidade constatada;
- II – O prazo para a regularização, contado a partir da data da ciência do notificado;
- III – A indicação das sanções aplicáveis em caso de descumprimento;
- III – A inscrição cadastral do imóvel;
- IV – A assinatura do agente fiscal e a identificação do órgão responsável pela fiscalização.

Art. 3º Esgotado o prazo concedido na notificação sem a devida regularização, considerar-se-á automaticamente lavrado o auto de infração, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 4º O auto de infração resultante da conversão automática da notificação deverá conter os mesmos elementos desta, acrescidos da fundamentação legal e da penalidade aplicável.

Art. 5º Em se tratando de loteamento, enquanto não apresentado ao Município o comprovante de transferência do terreno vendido, permanecerá para ao loteador a responsabilidade integral pelo cumprimento do disposto nesta lei complementar.

Parágrafo único. Em se tratando de loteamento, as penalidades serão aplicadas por inscrição cadastral.

Art. 6º O infrator poderá apresentar defesa ou impugnação do auto de infração no prazo de 15 (quinze) dias, conforme os procedimentos estabelecidos pela legislação municipal.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Olegário/MG, 15 de abril de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1.976, DE 15 DE ABRIL DE 2025.

Regulamenta o exercício do comércio ambulante no Município de Presidente Olegário e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE OLEGÁRIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do art. 65, alínea "a" do inciso I, do art. 90, da Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 396 e 397 do Código de Posturas do Município (Lei Complementar nº 057, de 23 de dezembro de 2014);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de estabelecer critérios para o exercício do comércio ambulante nas praças e logradouros públicos;

DECRETA:
Art. 1º Este Decreto estabelece critérios e locais para o exercício do comércio ambulante, caracterizado através da comercialização ou exposição de produtos, de qualquer natureza, bem como a venda ou exposição de carnes de sorteio, loterias e ingressos, no âmbito do Município de Presidente Olegário.

Art. 2º A execução das atividades de comércio ambulante nas vias, praças e logradouros públicos dependem de licença prévia dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal, de acordo com o disposto neste regulamento e nas demais normas vigentes.

§ 1º A licença para o exercício do comércio ambulante não poderá ser concedida por prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser renovada a juízo do órgão competente da Administração Municipal.

§ 2º No ato do requerimento da licença para o exercício do comércio ambulante, o interessado deverá informar o tipo de produto a ser comercializado e apresentar a seguinte documentação:

- a) documento pessoal de identificação (se pessoa física);
- b) cartão CNPJ, documento do pessoal de identificação do responsável legal (pessoa jurídica);
- c) 1 foto 3x4 recente;
- d) comprovante de endereço, atualizado;
- e) licenciamento nos órgãos de controle sanitário, quando a atividade exigir.

Art. 3º A localização do comércio ambulante será determinada pela Administração Municipal, através da Secretaria Municipal da Fazenda, sem prejuízo do tráfego, trânsito, circulação e segurança dos pedestres, respeitadas a conservação e a preservação paisagística dos logradouros públicos.

§1º Na fixação dos locais de que trata este artigo, deverão ser observadas as seguintes exigências:

I - atividades fixas: licença para funcionamento apenas em praças públicas, com exceção das praças do centro da cidade;

II - foodtrucks e trailers móveis: licença para funcionamento apenas em vagas de estacionamento público, não podendo ocupar parte do logradouro de frente a edificações residenciais, exceto no caso de apresentação de autorização expressa por parte do proprietário e/ou locatário do local fronteiriço da instalação, com prazo determinado e condições estabelecidas. Além disso, o local delimitado para utilização de foodtruck ou trailer estará sujeito ao prévio processo de licenciamento, com observância das exigências da legislação sobre o uso e a ocupação do solo no que diz respeito à localização de atividades e aos índices urbanísticos;

III - não ocupar calçadas, vias exclusivas de pedestres, locais destinados a carga e descarga, ponto de ônibus, táxi e mototáxi, locais de entrada e saída de veículos, ou sobre poços de visita de redes de serviços públicos, rotatórias, trevos, canteiros centrais de vias, além de outros locais regulamentados por sinalização ou em desacordo com o Código de Trânsito Brasileiro;

IV - no local de funcionamento deverá ser respeitada faixa mínima livre de 1,20 metro (um metro e vinte centímetros) nos passeios, para o trânsito de pedestres;

V - as atividades móveis circulantes não podem ocupar e nem comercializar mercadorias no interior de Terminais Interurbanos de Transporte, de Cemitérios e órgãos municipais;

VI - não serão permitidas atividades móveis circulantes de comércio na região central;

VII - não será permitida a ocupação de logradouro situado de frente às portas de entrada e vitrines de edificações comerciais e de serviços em funcionamento sem autorização escrita do proprietário ou locatário;

VIII - deverá ser observada uma distância mínima de 50 metros dos comércios fixos que realizam venda de produto similar, exceto nos casos em que possuir assinatura por escrito dos comércios no entorno imediato, em um raio de 50 metros do ponto de solicitação;

IX - o ponto licenciado na forma deste regulamento deverá manter distância de 50 metros das instituições financeiras, bancárias e repartições públicas.

§2º Fica proibido o estacionamento de trailers e a instalação de vendas ambulantes de alimentos, bebidas ou produtos diversos nas praças situadas na região central da cidade, bem como nas margens da Lagoa de Presidente Olegário, em razão da preservação do espaço público e das condições de mobilidade e segurança dos municípios.

Art. 4º Para os fins deste Decreto, o comércio ambulante é classificado como:

I - estabelecido: aquele que utiliza o espaço público para comércio ou prestação de serviços cujas instalações ficarão estacionadas em um ponto único em áreas públicas, tais como: brinquedos, cama elástica, trailers e similares.

II - móveis circulantes motorizados: aqueles que utilizam veículos motorizados destinados ao comércio ou prestação de serviços cujas instalações se desloquem pelo espaço urbano, podendo ter local estabelecido de parada, além do tempo estritamente necessário ao ato da venda, sendo conhecidos como foodtruck ou trailer móvel;

III - móveis circulantes não motorizados: aqueles que não utilizam veículos, a não ser pequenos e não motorizados, ou aquelas atividades destinadas ao comércio ou prestação de serviços cujas instalações se desloquem pelo espaço urbano, não podendo ter local estabelecido de parada, tampouco de fixação, senão pelo tempo estritamente necessário ao ato da venda, sendo conhecido como comércio ambulante, sendo vedada a instalação de mesas, cadeiras ou assemelhados.

Art. 5º A autorização de funcionamento será expedida mediante alvará, licença ou crachá e, independentemente do prazo de validade, pode ser revogada, cassada ou não prorrogada, em caso de descumprimento do fim declarado pelo permissionário, bem como no caso de interesse público, mediante decisão motivada.

§ 1º A revogação, cassação ou não prorrogação da autorização não enseja qualquer tipo de indenização em favor do permissionário.

§ 2º Para obtenção da autorização os interessados sujeitam-se ao pagamento pelo exercício de atividade eventual ou ambulante e taxa de ocupação de logradouro público, conforme determinado no Código Tributário do Município.

§ 3º O exercício de atividades circulantes, motorizadas ou não, fica condicionado a solicitar a taxa de licença e fiscalização, mediante preenchimento do formulário de cadastro no Setor de Posturas da Prefeitura Municipal.

Art. 6º O permissionário deverá obrigatoriamente:

- a) manter a ordem e o asseio;
- b) resguardar os direitos dos consumidores;
- c) expor a autorização de funcionamento concedida pelo Município;
- d) rotular os produtos comercializados, de acordo com o Código Sanitário Municipal.

Parágrafo único. Constitui motivo para a cassação da autorização de funcionamento o abandono do local concedido por mais de 15 (quinze) dias, consecutivos ou alternados, sem exercício das atividades pertinentes.

Art. 7º Fica proibido ao permissionário:

- a) comercializar produtos sem autorização;



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1432 quarta-feira, 16 de abril de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

b) comercializar produtos sem origem de comprovação fiscal;

c) permitir a terceiros o exercício da atividade sem a devida autorização.

§ 1º Constatadas as infrações descritas nas alíneas "a", "b" e "c" do caput deste artigo, assim como a comercialização em local não permitido, os produtos devem ser apreendidos pelos órgãos responsáveis pela fiscalização.

§ 2º Os produtos apreendidos ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal da Fazenda e serão levados a leilão após 30 (trinta) dias, após decorridos os prazos de defesa e de não quitação da multa.

§ 3º Os produtos contrabandeados e os CDs/DVDs sem origem fiscal não serão devolvidos ao(s) permissionário(s), devendo ser destruídos ou incinerados.

§ 4º Os demais produtos contrabandeados devem ser leiloados ou doados a instituições sem fins lucrativos. Em caso de venda, a renda apurada no leilão deve ser revertida para os cofres públicos municipais.

§ 5º Os produtos perecíveis apreendidos serão destinados às entidades cadastradas no Município, desde que estejam em boas condições de consumo.

Art. 8º O permissionário, contribuinte ou usuário que descumprir os regramentos estabelecidos neste Decreto e demais normativos estará sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação vigente, graduadas de acordo com o caso concreto.

Art. 9º Sem prejuízo das sanções de natureza civil e penal cabíveis, as infrações serão punidas, alternativa ou cumulativamente, quando couber, com as seguintes penas:

a) advertência por escrito;

b) nos casos em que haja risco à saúde e/ou de reincidência, fechamento do estabelecimento, com a apreensão de produtos;

c) aplicação de multa;

d) cassação provisória da autorização de funcionamento, até regularização da situação;

e) cassação definitiva da autorização de funcionamento.

Art. 10 As infrações se classificam em:

I - leves, quando for verificada a ocorrência de circunstância atenuante;

II - graves, quando for verificada a ocorrência de uma circunstância agravante;

III - gravíssimas, quando for verificada a ocorrência de duas ou mais circunstâncias agravantes.

Art. 11 Para imposição de pena e sua graduação, a autoridade competente levará em conta:

I - as circunstâncias atenuantes e agravantes;

II - a gravidade do fato, tendo em vista suas consequências para a saúde pública e o bom funcionamento do comércio;

III - os antecedentes do infrator.

Art. 12 São circunstâncias atenuantes:

I - não ter sido a ação do infrator fundamental para a ocorrência do evento;

II - procurar o infrator, por espontânea vontade, reparar ou minorar as consequências do ato lesivo que lhe tiver sido imputado;

III - ser primário o infrator e não tiver concurso de agravantes.

Art. 13 São condições agravantes:

I - a reincidência do infrator;

II - ter o infrator cometido a infração para obter vantagem pecuniária decorrente de seu ato;

III - coagir outrem para a execução material da infração;

IV - deixar o infrator de tomar as providências de sua alçada para evitar ato lesivo à saúde pública e ao bom funcionamento do comércio;

V - ter o infrator agido com dolo, fraude ou má fé.

Parágrafo único. A reincidência torna o infrator passível de enquadramento na penalidade máxima, e a infração será caracterizada como gravíssima.

Art. 14 A pena de multa, graduada de acordo com a gravidade da infração, será recolhida aos cofres municipais.

§ 1º O valor da multa de que trata o caput deste artigo será:

I - nas infrações leves, de 200 a 300 URM (Unidade de Referência Municipal);

II - nas infrações graves, de 300 a 600 URM (Unidade de Referência Municipal);

III - nas infrações gravíssimas, de 600 a 1000 URM (Unidade de Referência Municipal).

§ 2º Em caso de extinção da URM (Unidade de Referência Municipal), o valor da multa será corrigido pelo índice que vier a substituí-la.

§ 3º A multa não paga no prazo legal será inscrita em dívida ativa.

Art. 15 O não pagamento das multas efetivadas pela aplicação deste Decreto, cujo débito venha a ser inscrito em dívida ativa, implicará a suspensão do exercício da atividade pelo infrator e o cancelamento de sua autorização de funcionamento.

Art. 16 Os procedimentos administrativos relativos à apuração das infrações, contraditório e aplicação de penalidades obedecerão o disposto no Código Tributário Municipal e no Código de Posturas.

Art. 17 O funcionamento das Feiras Livres do Produtor Rural de Presidente Olegário possui regulamento próprio, não se aplicando o disposto neste Decreto.

Art. 18 Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Olegário/MG, 15 de abril de 2025.

RHENYS DA SILVA CAMBRAIA

Prefeito Municipal

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

Processo nº: 031/2025

Pregão Eletrônico nº:019/2025

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA aquisição de gêneros de alimentação para atendimento de todas as Secretarias desse Município

Recorrente: DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA – 33.174.960/0001-27

Recorrido: Pregoeira – Portaria nº 022/2025

I – PRELIMINARES

1.1 Trata-se de análise de IMPUGNAÇÃO interposta TEMPESTIVAMENTE requerendo que o edital fosse adequado, para que seja especificado os locais de entrega dos produtos adquiridos por meio desta licitação.

II - DA TEMPESTIVIDADE

2.1. Impugnação interposta tempestivamente, com fundamento no Decreto Federal nº 10.024/19, Lei 14.133/21.

III - Das razões e alegações da impugnação/esclarecimento

3.1. A empresa DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA requer especificamente que:

"(...)O Edital do Pregão Eletrônico em questão não especifica o local de entrega dos bens.

(...) o edital deve conter todas as condições necessárias à perfeita compreensão do objeto da licitação, incluindo o local e as condições de entrega."

- Da análise das alegações e Decisões

a) Após análise das alegações, a Pregoeira e a equipe de apoio encaminharam o devido esclarecimento para a Procuradoria, que deliberou o seguinte:

Com relação a fixação do endereço para a correta previsão da proposta por parte do licitante assiste razão ao impugnante uma vez que o fornecedor deve ter ciência antecipada do seu percurso/frete para que faça uma adequada previsão de custo do seu produto, evitando, inclusive, futura inexistência de equilíbrio da proposta.

IV - CONCLUSÃO

Será atualizado o Edital de Licitação com as devidas alterações acima mencionadas e possíveis.

Desta forma, recomenda-se o prosseguimento do processo licitatório, com os ajustes recomendados, garantindo-se a legalidade, a competitividade e a segurança do certame.

Presidente Olegário, 16 de Abril de 2024.

Luciana Cesaria da Silva Souza

Equipe de Apoio

Monize Angela de Andrade

Pregoeira Oficial

Stephany Amancio Queiroz

Equipe de Apoio

EXTRATOS

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO DE RATEIO Nº 022/2025, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO E O CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE.

OBJETO: Rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas operacionais e administrativas do CISREUNO no exercício financeiro de 2025.

VIGÊNCIA: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1432 quarta-feira, 16 de abril de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 187/2022**, referente ao Processo Licitatório nº 036/2022 – Tomada de Preços nº 003/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria técnica para o desenvolvimento da política de proteção do patrimônio cultural de Presidente Olegário/Mg, retificando e ratificando o referido contrato através da sua prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 19/04/2025 findando em 19/04/2026 e consequentemente sua renovação de saldo conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIA CULTURAL LTDA					
0001	ASSESSORIA ICMS CULTURAL	SE	01	R\$14.200,00	R\$14.200,00
					Valor Total do Contrato: R\$14.200,00

Fornecedor: **MONUMENTUM ARQUITETURA E PATRIMONIA CULTURAL LTDA**. Data: 14/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS”, retificando e ratificando o referido contrato através de sua supressão representado pelo percentual de aproximadamente 57,23%, referente ao contrato original, conforme tabela transcrita:

Item	Descrição	Unid.	Valor unitário	Quant. inicial	Quant. suprimida	Porcentagem de diminuição	Valor Total suprimido
ERNANE CESAR BRAGA							
0006	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS/FAZENDA BANANEIRAS /FAZENDA SERRINHA/FAZENDA SR. JONAS 02	KM	R\$11,64	1.584	904	57,23%	R\$10.522,56
							Valor Total Suprimido: R\$10.522,56

Fornecedor: **ERNANE CESAR BRAGA**. Data: 10/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

A Prefeitura Municipal de Presidente Olegário torna pública a realização do **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 030/2024 – Pregão Eletrônico nº 016/2024, cujo objeto é a “CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS”, retificando e ratificando o referido contrato através de seu reequilíbrio econômico financeiro do item 0006 conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor do Item anterior	Valor do Item atualizado
ERNANE CESAR BRAGA					
0006	ESCOLA ESTADUAL PRESIDENTE VARGAS/FAZENDA BANANEIRAS /FAZENDA SERRINHA/FAZENDA SR. JONAS 02	KM	680	R\$11,64	R\$33,00

Fornecedor: **ERNANE CESAR BRAGA**. Data: 10/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATOS

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 – Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.803,70** (trinta e nove mil oitocentos e três reais e setenta centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **ADAO DOS REIS DA SILVA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 – Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.963,10** (trinta e nove mil novecentos e sessenta e três reais e dez centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **ALTINO OLÍMPIO DE QUEIROZ**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 027/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 – Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.989,60** (trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **ANTONIO QUINTINO DA ROCHA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 030/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 – Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.991,30** (trinta e nove mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **CARLOS GERALDO DE MARINS**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 031/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 – Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.893,85** (trinta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **CRISTIANO FERREIRA BRAGA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 032/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 – Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.940,00** (trinta e nove mil novecentos e quarenta reais). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **DAMIÃO COSME FERNANDES**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 033/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 – Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.981,05** (trinta e nove mil novecentos e oitenta e um reais e cinco centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **DAMIÃO JACINTO CRUZ**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 034/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 – Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E**



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1432 quarta-feira, 16 de abril de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

LEI FEDERAL N.º 14.133/21, no valor global de **R\$39.759,56** (trinta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **DANIEL LUCIO PINTO**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 035/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.997,10** (trinta e nove mil novecentos e noventa e sete reais e dez centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **DANIEL OLIMPIO PEREIRA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 036/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.850,00** (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta reais). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **DEUSDETE DONIZETTI PINHEIRO**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 037/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.738,50** (trinta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **DONATO DOS REIS FERNANDES**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 038/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.989,05** (trinta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **DONIZETTI OLIMPIO PEREIRA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.925,68** (trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **EBER PEREIRA DA SILVA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 040/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.988,00** (trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **EDER MACIEL DOS REIS**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 041/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.961,75** (trinta e nove mil novecentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **EDUARDO RODRIGUES SILVA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 042/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.988,15** (trinta e nove mil novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **EDVALDO DOMINGOS DOS SANTOS**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 043/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.831,96** (trinta e nove mil oitocentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **ELI DONIZETE DE FREITAS**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 044/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.912,60** (trinta e nove mil novecentos e doze reais e sessenta centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **FRANCISCO DOS REIS FERNANDES**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 045/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.833,00** (trinta e nove mil oitocentos e trinta e três reais). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **GASPAR JOSE DA SILVA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 047/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.853,00** (trinta e nove mil oitocentos e cinquenta e três reais). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **IRINEU MARTINS GODINHO**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1432 quarta-feira, 16 de abril de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 048/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 - Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, no valor global de **R\$39.703,71 (trinta e nove mil setecentos e três reais e setenta e um centavos)**. Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **ISA SABINO DE OLIVEIRA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 049/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 - Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, no valor global de **R\$38.856,35 (trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos)**. Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **IVALDO PEREIRA DA SILVA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 050/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 - Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, no valor global de **R\$39.554,50 (trinta e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos)**. Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **JOAQUIM AGRIPINO DE SOUSA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 051/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 - Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, no valor global de **R\$34.559,50 (trinta e quatro mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos)**. Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **JOSE ANTONIO XAVIER**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 052/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 - Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, no valor global de **R\$39.903,00 (trinta e nove mil novecentos e três reais)**. Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **JOSE DE DEUS DA SILVA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 053/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 - Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, no valor global de **R\$39.606,99 (trinta e nove mil seiscentos e seis reais e noventa e nove centavos)**. Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **JOSE DE PAULO DOS SANTOS**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 054/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 - Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, no valor global de **R\$39.703,71 (trinta e nove mil setecentos e três reais e setenta e um centavos)**. Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **LORENA OLIVEIRA DUARTE**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 055/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 - Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, no valor global de **R\$39.923,40 (trinta e nove mil novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos)**. Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **LUCAS SILVESTRE TIAGO**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 056/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 - Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, no valor global de **R\$39.235,00 (trinta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais)**. Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **LUCILEI APARECIDA PEREIRA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 057/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 - Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, no valor global de **R\$39.474,00 (trinta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais)**. Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **MARCELO EVERALDO FERREIRA DE FREITAS**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 058/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 - Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, no valor global de **R\$39.880,20 (trinta e nove mil oitocentos e oitenta e vinte centavos)**. Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **MARCILIO ROSA FERNANDES**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 - Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL Nº 14.133/21**, no valor global de **R\$39.780,91 (trinta e nove mil setecentos e oitenta e um centavos)**. Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **MARCOS LAURO DA SILVA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2025**, referente ao Processo Administrativo nº.: 006/2025 - Inexigibilidade nº.: 003/2025 - Chamada Pública nº.: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E**



DIÁRIO ELETRÔNICO OFICIAL

Município de Presidente Olegário - MG

Ano VII / Edição Nº 1432 quarta-feira, 16 de abril de 2025 / Lei Complementar Nº 082 de 14/11/2018

LEI FEDERAL N.º 14.133/21, no valor global de **R\$39.521,45** (trinta e nove mil quinhentos e vinte e um reais e quarenta e cinco centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **MARIA HELENA DE LIMA PEREIRA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.788,00** (trinta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **NAYARA VIEIRA GODINHO**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 062/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.926,35** (trinta e nove mil novecentos e vinte e seis reais e cinco centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **NILDA GONÇALVES DE OLIVEIRA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 063/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.513,90** (trinta e nove mil quinhentos e treze reais e noventa centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **RICARDO FERNANDES GONÇALVES**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 064/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.942,17** (trinta e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e dezessete centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **ROBERTO APARECIDO SILVA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 065/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.985,70** (trinta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **RUBENS VIEIRA GODINHO**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 066/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.788,75** (trinta e nove mil setecentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **SEBASTIAO DIAS DE SOUZA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2025

O Município de Presidente Olegário torna pública a realização do **CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 067/2025**, referente ao Processo Administrativo n.º: 006/2025 - Inexigibilidade n.º: 003/2025 – Chamada Pública n.º: 001/2025, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI Nº.: 11.947/2009 E RESOLUÇÃO/FNDE Nº 06/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 20/2020, RESOLUÇÃO/ FNDE Nº 21/2021 E LEI FEDERAL N.º 14.133/21**, no valor global de **R\$39.890,70** (trinta e nove mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos). Prazo de vigência 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação no PNCP. Fornecedor: **VANIA SOARES DA SILVA**. Data: 01/04/2025. Rhenys da Silva Cambraia – Prefeito Municipal.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO – AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA ADICIONAIS

AVISO DE INTENÇÃO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA ADICIONAIS

Processo Dispensa Eletrônica/ Compra Direta de Valor nº 008/2025

A Câmara Municipal de Presidente Olegário-MG torna pública a Intenção de recebimento de Proposta Adicional, cujo objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET E OUTROS**, data limite para a apresentação das propostas adicionais até 24/04/2025 até as 16h00min.

Informações detalhadas de todos os elementos encontram-se disponível no site <https://cmmpo.mg.gov.br/compra-direta/>. Outras informações pelo telefone (34) 3811-1119 ou pelo email licitacaocamarap@gmail.com. Rosana Pereira dos Reis Santos- Agente de Contratação

Expediente
Diário Oficial Eletrônico do Município de Presidente Olegário –MG
Órgão Oficial do Município de Presidente Olegário, MG Criado pela Lei nº 082 de 14 de novembro de 2018
Praça Doutor Castilho, nº10, Centro Telefone: (34) 3811-2488
Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal do Município Acesso ao diário oficial: http://po.mg.gov.br/diario-oficial